



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 33/RIFB DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pro-Reitoria de Ensino, torna pública a 1ª Retificação ao Edital nº 33/RIFB de 25 de Outubro de 2019.

I. ONDE SE LÊ:

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial www.ifb.edu.br
1º/11/2019 a 29/11/19	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º/11/2019 a 29/11/19	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)

II. LEIA-SE:

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
DATAS	ETAPAS
25/10/2019	Publicação do Edital na página oficial www.ifb.edu.br
1º/11/2019 a 02/12/19	Período para inscrições <i>on-line</i>
1º/11/2019 a 02/12/19	Período para cancelamento e efetivação de nova inscrição (se necessário)

III. ONDE SE LÊ:

Riacho	Cozinha	2	Vespertino												
Fundo	Resolução n. 31/2012 alterado pela Resolução IFB n. 06/2017			11	1	-	1	4	1	3	1	4	1	3	30

IV. LEIA-SE:

Riacho	Cozinha	2	Vespertino												
Fundo	Resolução n. 31/2012 alterado pela Resolução IFB n. 06/2017			11	-	1	1	4	1	3	1	4	1	3	30

III. ONDE SE LÊ:

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

IV. LEIA-SE:

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas **úteis**.

V. ONDE SE LÊ:

11.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

~~11.4~~ Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

~~11.5~~ A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. Eo caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

VI. LEIA-SE:

11.4 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes, os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus;
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).
- f) Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

11.5 Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá realizar a matrícula com a apresentação de certidão de nascimento, sob o compromisso de providenciar a emissão do documento de identidade com maior brevidade possível e apresentá-lo no Registro Acadêmico (original e cópia).

11.6 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada por pai, mãe ou responsável legal, não sendo exigida a apresentação de procuração, porém deve ser apresentada toda a documentação exigida para matrícula e o documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. E o caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

VII. ONDE SE LÊ:

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.

13.2 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

VIII. LEIA-SE:

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos Campi, especificados no quadro acima.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

LUCIANA MIYOKO MASSUKADO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 03/12/2019 12:03:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 73598

Código de Autenticação: 60e31c7b9f



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154